



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

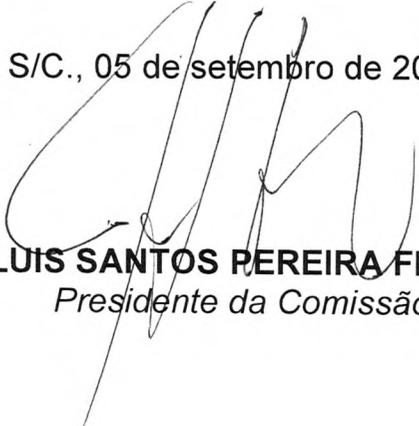
ESTADO DE SÃO PAULO

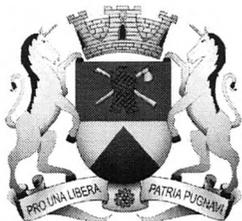
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 263/2022 de autoria do **Nobre Vereador Dylan Roberto Viana Dantas**, que *“Dispõe sobre a denominação de ‘Parque Municipal Urbano da Paz – Prof. Mohan Yabiku’, e dá outras providências”*.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o **Nobre Vereador João Donizeti Silvestre**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 05 de setembro de 2022.

  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*Presidente da Comissão*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: João Donizeti Silvestre  
PL 263/2022

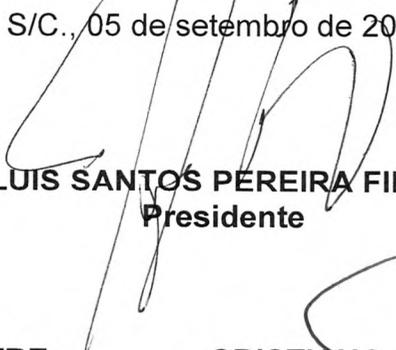
Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Dylan Roberto Viana Dantas, que “Dispõe sobre a denominação de ‘Parque Municipal Urbano da Paz – Prof. Mohan Yabiku’, e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada **ao Jurídico** que, em exame da matéria, exarou parecer **pela antirregimentalidade** (pendente comprovante oficial de efetiva localização).

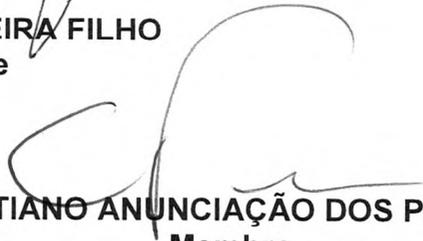
Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Entretanto, antes da análise da propositura, tendo em vista a relevância da matéria e a competência da SEURB, opinamos pela **oitiva do Sr. Prefeito Municipal**, nos termos do art. 57 do RIC, com o intuito de obter a juntada da comprovação da efetiva localização do próprio, nos termos dos registros existentes na repartição competente.

S/C., 05 de setembro de 2022.

  
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO  
Presidente

  
JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Relator

  
CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS  
Membro